

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 92/2004 de 3 de Fevereiro

Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – nº 38 – transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – transferências de capital.

Município de Vila do Porto	23.425	€
Município de Ponta Delgada	149.206	€
Município da Ribeira Grande	107.445	€
Município da Lagoa	51.317	€
Município de Vila Franca do Campo	38.235	€
Município da Povoação	27.893	€
Município do Nordeste	22.565	€
Município de Angra do Heroísmo	118.746	€
Município da Praia da Vitória	79.129	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	20.922	€
Município da Calheta	17.217	€
Município das Velas	21.754	€
Município de S. Roque do Pico	13.581	€

Município das Lajes do Pico	21.184	€
Município da Madalena	23.740	€
Município da Horta	41.695	€
Município de Santa Cruz das Flores	9.499	€
Município das Lajes das Flores	5.536	€
Município do Corvo	1.969	€
Total	795.058	€

12 de Janeiro de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.